



ESTABELECE NORMAS PARA A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS HOSPEDADOS COM SUBDOMÍNIOS DEMEC.UFPR.BR

Considerando:

- 1) A Resolução 01/07 do CCE-UFPR;
- 2) As atribuições do LENA-DEMEC-UFPR estabelecidas na citada Resolução;
- 3) Ficam estabelecidas as seguintes normas para criação e manutenção de sítios hospedados com subdomínios DEMEC.UFPR.BR:

Art. 1º A abertura de novos subdomínios (sítios) fica condicionada a:

- a) Ter caráter institucional;
- b) Solicitação enviada via site do DEMEC/UFPR confirmando a leitura desta resolução.

Art. 2º Na solicitação descrito no Art. 1º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome sugerido para o sítio (exemplo: www.demec.ufpr.br/portal/sitio);
- b) Nome do responsável pelo conteúdo do sítio;
- c) Nome do responsável pela atualização do sítio;
- d) Correio eletrônico dos responsáveis pelo conteúdo – obrigatoriamente @ufpr.br;
- e) Correio eletrônico dos responsáveis pela atualização;
- h) Leitura e conhecimento das normas aqui estabelecidas.

Art. 3º A Coordenação do LENA-DEMEC-UFPR se reserva o direito de acatar ou não a solicitação, em função da disponibilidade de equipamentos e pessoal.

Art. 4º A Coordenação do LENA-DEMEC-UFPR não se responsabilizará pelo conteúdo (teor) publicado nos sítios por ele hospedados.

§ 1º A responsabilidade pelo conteúdo (teor) de qualquer sítio hospedado sob o domínio ufpr.br é do seu responsável ante a Coordenação do LENA-DEMEC-UFPR;

§ 2º Qualquer modificação referente a responsabilidades pelo sítio deverá ser informada a Coordenação do LENA-DEMEC-UFPR, via e-mail ao técnico administrativo responsável pelo site do DEMEC.UFPR.BR;

§ 3º Não poderão ser distribuídos através dos sítios hospedados nas servidoras, quaisquer tipos de softwares ou materiais que violem direitos relativos a propriedade intelectual, ou direitos autorais, sem a devida permissão escrita do detentor do direito, com cópia para a Coordenação do LENA-DEMEC-UFPR;

§ 4º Não haverá restrições a softwares de domínio público ou sob licenças que permitam a sua distribuição, limitando-se aos recursos oferecidos para o subdomínio.

Art. 5º O sítio hospedado sob o domínio www.demec.ufpr.br/portal deverá conter apenas informações institucionais, não podendo ter conteúdo de caráter pessoal.

§ 1º Os Curriculum Vitae e informações referentes a disciplinas, aulas, notas de alunos, avisos, projetos, etc. de caráter institucional não configuram conteúdo de caráter pessoal.

Art. 6º O sítio deverá conter no mínimo as seguintes informações de localização e responsabilidade do mesmo:

- a) Endereço de correio eletrônico válido @ufpr.br;
- b) Localização dentro da Instituição do órgão responsável (Rua, prédio, etc.);
- c) Nome do Responsável (pessoa, departamento, setor, coordenador, etc);
- d) Telefones para contato.



Art. 7º No servidor fornecido para hospedar o sítio deverá constar apenas a versão final do sítio.

§ 1º Versões desatualizadas ou em desenvolvimento não poderão permanecer no servidor;

§ 2º A Coordenação do LENA-DEMEC-UFPR somente retirará um sítio que considere desatualizado mediante consulta ao responsável.

Art. 8º Se for detectada a presença de conteúdo impróprio (pornografia, manifestações políticas, injúria, difamação, etc.) ou envolvendo incidentes de segurança o sítio será desativado de imediato, respondendo o responsável pelas informações veiculadas.

Art. 9º As especificações de sistema e modo de operação utilizada pelo LENA-DEMEC-UFPR constam do Anexo desta Resolução e devem ser consultadas antes da solicitação de abertura.

Anexo:

- 1) O servidor ufpr.br e os subdomínios sob ufpr.br gerenciados pelo CCE-UFPR e LENA utilizam o Sistema Operacional Linux, Servidor Web da Fundação Apache e plataforma WordPress.
- 2) Antes de contratar empresas para confecção de seu sítio, ou mesmo desenvolvê-lo, certifique-se que o sítio será compatível com estes serviços.
- 3) O CCE-UFPR disponibilizará o servidor e o espaço em disco necessário para o sítio:
 - a) O espaço em disco será limitado a 100 MB por sítio;
 - b) Havendo a necessidade de mais espaço, o aumento da quota deverá ser solicitado ao LENA-DEMEC-UFPR por meio de ofício. Este enviará a solicitação ao CCE, o qual analisará a possibilidade e disponibilidade para tal e havendo recursos disponíveis atenderá a solicitação.
- 4) O responsável por cada sítio deverá manter cópias de segurança dos sítios sob sua responsabilidade e em caso de necessidade será solicitada esta cópia ao mesmo.
- 5) A atualização do sítio será feita exclusivamente utilizando o protocolo http, através do painel de controle da plataforma Wordpress e digitando-se usuário e senha.
- 6) A distribuição de documentos digitais, preferencialmente, deverá ser feita utilizando programas que forneçam “plugins” ou “viewers” gratuitos na internet.

Curitiba, 01 de janeiro de 2012.